

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.748.115-7

DATA: 12/07/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 271/2024

APROVADO EM 21/05/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE CURITIBA SETE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 207/2021, de 15/06/2021.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 207/2021, de 15/06/2021. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento do curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados e aos docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Microbiologia e Parasitologia, Imunologia e Fisioterapia.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante, presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 207/2021, de 15/06/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.748.115-7

Este Centro localiza-se à Avenida Sete de Setembro n.º 3293. É mantido por Curitiba Cursos Técnicos Ltda. e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1303, de 01/06/2015, pelo prazo de 10 anos, de 02/06/2015 a 02/06/2025.

O Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 2982/2021, de 07/07/2021, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 207/2021, de 15/06/2021, pelo prazo de dois anos, de 19/07/2021 a 19/01/2023.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento e a alteração do Plano de Curso do referido curso técnico.

Em 16/05/2024, o NRE de Curitiba encaminhou, a pedido deste Conselho, a Matriz Curricular “de” e “para”, tendo em vista que houve alteração de forma e disposição dos módulos da referida Matriz.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado Parecer CEE/CEMEP n.º 207/2021, de 15/06/2021.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física e de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso técnico, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

A Licença Sanitária, apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Matriz sob o nº 2.102.620/2021, possui validade até 27/07/2026.

Alterações Propostas no Plano de Curso:

Dados Gerais do Curso (às folhas 196 e 197)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.748.115-7

DE:

Curso: Técnico em Farmácia

Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga horária: 1.200 h

Forma: presencial

Regime de Funcionamento: 2ª, 4ª e 6ª feira ou 3ª, 5ª e sábado

Turmas: matutina – das 8h às 12h, vespertina – das 14h às 18h e noturna – das 18h30 às 22h:30

Regime de matrícula: modular

Número de vagas: 30 vagas por turma

Regime de matrícula: modular

Período de integralização do curso: Mínimo de 24 meses - 04 semestres e no máximo 36 meses - 06 semestres. Mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo 60 meses

Requisitos de acesso: Estar cursando o 2º ano do Ensino Médio e/ou Conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

PARA:

Habilitação Profissional: Técnico em Farmácia

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma de Oferta: Subsequente e/ou Concomitante

Carga horária: 1.200 horas

Regime de Funcionamento: Poderá haver turmas com diferentes regimes de funcionamento conforme demanda:

a) Turmas de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã (08h00 às 12h00 min), tarde (14h00 às 18h00 min) ou noite (18h30 às 22h30 min).

b) Turmas com aulas em único dia na semana em 02 (dois) turnos: - Segundas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

- Terças-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

- Quartas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

- Quintas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

- Sextas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

- Sábados, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

- Domingos, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 18h00).

Para todos estes dias de segunda-feira a domingo, poderão ocorrer turmas no período da tarde (13h00 às 17h00) e noite (18h00 às 22h00), quando houver demanda.

c) Turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (14h00 às 18h00 min) ou noite (18h30 às 22h30 min).

Modalidade de oferta: Presencial

Regime de Matrícula: Modular

Número de vagas: 40 (quarenta) vagas por turma

Período de Integralização do curso:

a) Turmas de segunda a sexta feira, a duração mínima será de 24 meses (dois anos) e máximo de 48 meses (4 anos).

b) Turmas de um único dia na semana, exclusivas das segundas, terças, quartas, quintas, sextas, sábados e domingos (manhã e tarde ou tarde e noite), a duração mínima será de 34 meses (dois anos e dez meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.748.115-7

c) Turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 24 meses (dois anos) e máximo de 48 meses (4 anos).

Requisitos de acesso

- Para ingresso no Curso Técnico Subsequente, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio.
- Para ingresso no Curso Técnico Concomitante, o estudante deverá estar cursando o Ensino Médio.

Perfil Profissional, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, vigente:

DE:

O Técnico em Farmácia realiza operações farmacotécnicas. Identifica e classifica produtos e formas farmacêuticas, composição e técnica de preparação. Manipula formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas e de cosméticos. Realiza testes de controle de qualidade. Executa, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos. Realiza o controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas, sob supervisão do farmacêutico. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Orienta sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.

PARA:

O Técnico em Farmácia será habilitado para:

- Atender, sob a supervisão do farmacêutico, as prescrições de medicamentos e cosméticos, interpretando a prescrição, separando e fornecendo o produto solicitado e encaminhando ao farmacêutico casos específicos.
- Auxiliar em processos administrativos relacionados ao âmbito farmacêutico.
- Auxiliar na produção e no controle de logística de produtos em indústrias farmacêuticas e afins.
- Executar, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e entrega de produtos farmacêuticos e correlatos.
- Identificar e classificar produtos e formas farmacêuticas.
- Participar da rotina de testes em laboratórios de pesquisa vinculados a universidades, faculdades, institutos de pesquisa e indústrias farmacêuticas.
- Realizar o controle e a manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas.
- Realizar operações farmacotécnicas, manipulação de formas farmacêuticas (alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas, cosméticas e afins).
- Realizar testes de controle de qualidade.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.748.115-7

A Matriz Curricular

De:

Estabelecimento: Centro de Ensino Grau Técnico		Município: Curitiba
Curso: Farmácia	Subsequente	Modalidade de Oferta: Presencial
Manhã: 08h às 12h	(12 Horas Semanais)	
Tarde: 14h às 18h	(12 Horas Semanais)	
Noite: 18:30 h às 22:30h	(12 Horas Semanais)	

Módulo I: Introdução às Ciências da Saúde I	
Componentes Curriculares	Carga Horária de Teoria e Prática
Introdução aos Estudos Farmacêuticos	40h
Anatomia e Fisiologia	60h
Português Instrumental	32h
Biosegurança	60h
Saúde Coletiva	52h
Química	60h
Carga Horária Total do Módulo I	304h

Módulo II: Introdução às Ciências da Saúde II e Organização de Trabalho Farmacêuticos	
Componentes Curriculares	Carga Horária de Teoria e Prática
Emprego e Mercado	40h
Informática Básica	40h
Inglês Instrumental	30h
Microbiologia e Parasitologia	60h
Físico-Química	60h
Bioquímica	80h
Carga Horária Total do Módulo II	310h

Módulo III: Organização da Prática Farmacêutica	
Componentes Curriculares	Carga Horária de Teoria e Prática
Epidemiologia e Processos Patológicos	42h
Deontologia e Ética Profissional	40h
Assistência Farmacêutica	40h
Farmacologia	60h
Fitoterapia	60h
Imunologia	60h
Carga Horária Total do Módulo III	302h

Módulo IV: Prática Farmacêutica	
Componentes Curriculares	Carga Horária de Teoria e Prática
Farmacotécnica e Cosmetologia	60h
Homeopatia	60h
Bom Práticas de Manufatura e Controle de Qualidade	60h
Farmácia Hospitalar	52h
Tecnologia Industrial	60h
Carga Horária Total do Módulo IV	292h
Carga Horária Total	1208h

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados a diversidade, cultura e inclusão social;
2. Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. É abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

JULIO CESAR BUENO ORMEROD
DIRETOR
ATO Nº 07/2016
Centro de Ensino
Grau Técnico

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.748.115-7

PARA:

grau

Matriz Curricular

Matriz Curricular												
Estabelecimento: Centro de Treino Grau Técnico - Unidade Curitiba Sete de Setembro												
Município: Curitiba-PR												
Curso: Técnico em Farmácia												
Forma: Subsequente e/ou Concomitante					Ano de Implantação: 2024							
Turno: Manhã/Tarde/Noite					Carga Horária: 1200 horas							
Organização: Modular												
Nº	Disciplina	Módulos				Horas	Estágio Profissional Supervisionado				Horas estágio	Horas Total
		1º M	2º M	3º M	4º M		1º M	2º M	3º M	4º M		
1	Introdução aos Estudos Farmacêuticos	60h				60h						60h
2	Anatomia e Fisiologia	60h				60h						60h
3	Português Instrumental	32h				32h						32h
4	Biossegurança	60h				60h						60h
5	Saúde Coletiva	52h				52h						52h
6	Química	60h				60h						60h
7	Empreendedorismo		40h			40h						40h
8	Informática Básica		40h			40h						40h
9	Inglês Instrumental		36h			36h						36h
10	Microbiologia e Parasitologia		60h			60h						60h
11	Físico-Química		60h			60h						60h
12	Bioquímica		60h			60h						60h
13	Epidemiologia e Processos Patológicos			40h		40h						40h
14	Deontologia e Ética Profissional			40h		40h						40h
15	Assistência Farmacêutica			42h		42h						42h
16	Farmacologia			60h		60h						60h
17	Fitoterapia			60h		60h						60h
18	Imunologia			60h		60h						60h
19	Farmacotécnica e Cosmética				64h	64h						64h
20	Homeopatia				60h	60h						60h
21	Reas Práticas de Manipulação e Controle de Qualidade				60h	60h						60h
22	Farmácia Hospitalar				52h	52h						52h
23	Tecnologia Industrial				60h	60h						60h
Total horas		304h	296h	304h	296h	1200h						1200h


 ALINE DENISE BUENO OMENES
 DIRETORA
 CENTRO DE TREINO GRAU TÉCNICO
 UNIDADE CURITIBA SETE DE SETEMBRO


 ALINE DENISE BUENO OMENES
 DIRETORA
 CENTRO DE TREINO GRAU TÉCNICO
 UNIDADE CURITIBA SETE DE SETEMBRO



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.748.115-7

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados, à exceção dos docentes indicados para o componente curricular de Microbiologia e Parasitologia, licenciatura em Ciências; em Imunologia, licenciatura em Ciências Biológicas e Fisioterapia, bacharelado em Farmácia.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Coordenação de Documentação Escolar - CDE/Seed informou em 09/04/2024, fl. 266:

Considerando o Despacho CDE/SEED às fls. 256, o Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Curitiba Sete de Setembro apresentou justificativa, às fls. 260, informando que não houve conclusão de turmas. E apresentou o Cronograma de Turmas às fls. 264.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros possui validade até 07/03/2025, fl. 276. A Licença Sanitária é válida até 27/07/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso técnico.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro	Curitiba/Curitiba	N.º 1303 de 01/06/2015 Prazo: 02/06/2015 a 02/06/2025	N.º 2982 de 07/07/2021 Prazo: 19/07/2021 a 19/07/2023	Desde 19/07/2021 e por mais cinco anos contados a partir de 20/07/2023 a 19/07/2028

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.748.115-7

b) às alterações propostas no Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 207/2021, de 15/06/2021, de acordo com o descrito no Mérito deste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Microbiologia e Parasitologia, Imunologia e Fisioterapia.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso e de alteração de seu Plano de curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 21 de maio de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP